



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quarta-feira • 17 de Junho de 2020 • Ano • Nº 4905

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Republicação - Lei Nº 628 de 03 de junho de 2020** - Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 797.868,64 (Setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para inclusão ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



LEI Nº 628 DE 03 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 797.868,64 (Setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para inclusão ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o Art 167, inc. V da Constituição Federal, e o Art 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando a Resolução 1388/2019 e Nota Técnica 001/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que estabelece a fonte “**44 – Cessão onerosa volumes excedentes do Pré- Sal**”, como necessária para o registro da Receita oriunda da Sessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré- Sal para Municípios e Estados.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no **Orçamento anual vigente, Lei nº 617 de 25 de setembro de 2019, Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 797.868,64 (Setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, com a finalidade de atender as despesas com Investimentos não contempladas na Lei Orçamentária em vigor.



2- PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária 070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA PÚBLICAS

Sub Função 451 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Projeto 1.048 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NA SEDE/DISTRITO .

Elemento de Despesa : 4.4.90.51.00 -Obras e Instalações R\$ 227.868,64

Fonte de recurso 44- Cessão onerosa – Volumes excedentes do Pré-Sal

Unidade Orçamentária 070100 - - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Sub Função 451 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Projeto 1.036 – AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA

Elemento de Despesa : 4.4.90.52.00 - Equipamento e Mat. Permanente R\$ 385.000,00

Fonte de recurso 44- Cessão onerosa – Volumes excedentes do Pré-Sal.

Unidade Orçamentária 060100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.

Sub Função 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Projeto 1.037 – AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL

Elemento de Despesa : 4.4.90.52.00 -Obras e Instalações R\$ 185.000,00

Fonte de recurso 44- Cessão onerosa – Volumes excedentes do Pré-Sal

Art. 3º - Ficam alterdos no que couber, os anexos pertinentes a Lei Orçamentária - LOA deste Município para o exercício financeiro de 2020, e ainda os objetivos e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (2020) e Plano Plurianual de Investimentos – PPA. (2018/2021), respectivamente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 03 Junho de 2020

Wilson Ribeiro Pedreira

Prefeito